

PROCESSO N.º 31.755/2022 – TJ/MA

CONTRATO N.º 0028/2019 – TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028/2019 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W. B. RIPARDO & CIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa W. B. RIPARDO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.617.945/0001-34, com sede à Rua Alcântara, n.º 01 - Quadra 13 - Parque Pindorama, São Luís/MA. CEP: 65.041-191, fone: (98) 3223-3029 / 98833-1313 / 98887-1313 / 3223-3029, e-mail: refri.exclusiva@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER BARROS RIPARDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 120688799-8 - SSP/MA e CPF n.º 288.334.063-34, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028/2019**, com observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** e **SUPRESSÃO** de itens do Contrato, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade (DESPACHO-COCON – 16512022) e memória de cálculo em anexo (**ANEXO I**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total anual do contrato após este termo aditivo será de **R\$ 1.264.347,84 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com parcelas mensais de R\$ 105.362,32 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO nº 2522, de 08 de agosto de 2022, a dotação para a despesa estimada no corrente exercício, no valor de R\$ 9.742,00 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE000714-FERJ**, emitida em **02/09/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 73432022**, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

**PAULO SERGIO
VELTEN
PEREIRA:25754548
320**

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2022.09.19 18:52:22
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**WAGNER
BARROS
RIPARDO:
28833406334**

Assinado digitalmente por WAGNER BARROS
RIPARDO:28833406334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=WAGNER BARROS RIPARDO:28833406334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.13 16:16:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

WAGNER BARROS RIPARDO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 28/2019 - W.B RIPARDO

LOTE	VALOR DO CONTRATO MENSAL	VALOR DO CONTRATO ANUAL	ACRÉSCIMO TOTAL (12 meses)	SUPRESSÃO TOTAL (12 meses)	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR 12 (MESES)
AR CONDICIONADO - TIPO ACJ	R\$ 2.638,90	R\$ 31.666,80	-	-64,93% -R\$ 20.562,00	R\$ 925,40	R\$ 11.104,80
AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT	R\$ 100.208,90	R\$ 1.202.506,80	9,20% R\$ 110.604,00	-5,06% -R\$ 60.816,00	R\$ 104.357,90	R\$ 1.252.294,80
CENTRAL DE AR - 25 TR	R\$ 79,02	R\$ 948,24	-	-	R\$ 79,02	R\$ 948,24
TOTAL	R\$ 102.926,82	R\$ 1.235.121,84	8,95% R\$ 110.604,00	-6,59% -R\$ 81.378,00	R\$ 105.362,32	R\$ 1.264.347,84

Valor Total Anual é de R\$ 1.264.347,84 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e Valor Mensal de R\$ 105.362,32 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

AR CONDICIONADO — TIPO ACJ

Potência (Btu's)	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Nova Qtde	Novo Valor Mensal	Novo Valor Anual	PERC. (%)
ACJ 7.500	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00	R\$ 4.272,00	1	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00	-75,00%
ACJ 10.000	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	6	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	-45,45%
ACJ 12.000	13	R\$ 78,80	R\$ 1.024,40	R\$ 12.292,80	3	R\$ 236,40	R\$ 2.836,80	-76,92%
ACJ 18.000	1	R\$ 79,20	R\$ 79,20	R\$ 950,40	0	R\$ -	R\$ -	-100,00%
ACJ 21.000	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30	R\$ 951,60	0	R\$ -	R\$ -	-100,00%
TOTAL:			R\$ 2.638,90	R\$ 31.666,80		R\$ 925,40	R\$ 11.104,80	-64,93%

AR CONDICIONADO — TIPO SPLIT

Potência (Btu's)	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Nova Qtde	Novo Valor Mensal	Novo Valor Anual	PERC. (%)
Split 7.000	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00	R\$ 7.056,00	3	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00	-50,00%
Split 7.500	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00	0	R\$ -	R\$ -	-100,00%
Split 9.000	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00	R\$ 141.120,00	140	R\$ 13.720,00	R\$ 164.640,00	16,67%
Split 12.000	180	R\$ 98,00	R\$ 17.640,00	R\$ 211.680,00	210	R\$ 20.580,00	R\$ 246.960,00	16,67%
Split 18.000	291	R\$ 98,00	R\$ 28.518,00	R\$ 342.216,00	283	R\$ 27.734,00	R\$ 332.808,00	-2,75%
Split 21.000	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	0	R\$ -	R\$ -	-100,00%
Split 22.000	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	27	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	80,00%
Split 24.000	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	115	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	-17,86%
Split 30.000	49	R\$ 89,10	R\$ 4.365,90	R\$ 52.390,80	69	R\$ 6.147,90	R\$ 73.774,80	40,82%
Split 36.000	94	R\$ 100,00	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00	94	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00	0,00%
Split 48.000	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00	45	R\$ 4.005,00	R\$ 48.060,00	50,00%
Split 60.000	93	R\$ 89,00	R\$ 8.277,00	R\$ 99.324,00	93	R\$ 8.277,00	R\$ 99.324,00	0,00%
TOTAL:			R\$ 100.208,90	R\$ 1.202.506,80	-	R\$ 104.357,90	R\$ 1.252.294,80	4,14%

CENTRAL DE AR - 25 TR

Item	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Nova Qtde	Novo Valor Mensal	Novo Valor Anual	PERC. (%)
25 TR's	1	R\$ 79,02	R\$ 79,02	R\$ 948,24	1	R\$ 79,02	R\$ 948,24	0,00%

VALOR TOTAL**R\$ 105.362,32****R\$1.264.347,84**